



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022
PREGÃO Nº 041/2022 - REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 121/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **novembro** de **2022**, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Túlio Leite Rocha**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 041/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS** por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **Processo nº 121/2022 RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **Pantanal Informática LTDA**, localizado na **Rua Gonçalves Dias, nº 3183 – Loja B** no bairro **Barro Preto**, na cidade de **Belo Horizonte**, estado de **Minas Gerais**, cujo CNPJ é **42.387.427/0001-34**, neste ato representado por **João Batista Pinto**, cujo CPF é **053.685.126-35**, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender às demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

O valor da presente ATA é de **R\$ 283.778,00 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta e oito reais)**.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 41/2022.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones: (38) 3725-1105 e (38) 3725-1110
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

PUBLICIDADE
AF XADO EM 02/12/2022
ASS. DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 41/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 41/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, nº 464 centro, Morro da Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 41/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 41/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça, 02 de dezembro de 2022.

MARCIO TULIO LEITE Assinado de forma digital por
MARCIO TULIO LEITE
ROCHA:2590422164 ROCHA:25904221649
9 Dados: 2022.12.02 09:36:18
-03'00'

MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

JOÃO BATISTA Assinado de forma digital por
PINTO JOÃO BATISTA PINTO
053.685.126-35
053.685.126-35 Dados: 2022.12.02 20:49:08
-03'00'

PANTANAL INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 42.387.427/0001-34

TESTEMUNHAS:

Andelma dos Anjos de Sales

CPF: 021.941.756-75

Mai com Wesley do Silu

CPF: 153 788 396 88

PUBLICIDADE
AF XADO EM 02/12/2022
[Assinatura]
ASS. DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Global
055	20	Unid.	Fonte de Alimentação para microcomputador desktop. Padrão: ATX (70%). Potência: 500W; Cabos com malha (sleeve) de proteção; Botão de liga / desliga no painel traseiro e Seletor de Voltagem; Pfc Passivo; Alimentação: Bivolt; Padrão: ATX Versão 2.01; Eficiência: Máxima: 70%; Refrigeração: 1 Cooler 14cm; Recursos: Fonte padrão ATX com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação; Fan de 140 x 140 mm, diminuindo a propagação de ruídos e sons incômodáveis; Entrada de alimentação para linha dupla (dual processor); Cor preto fosco e cabos protegidos por uma malha de nylon de alta resistência. Cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve); 1 x 6+2 pinos PCI Express; 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe); 2 x Molex; 1 x Floppy; 3 x Sata	BRAZIL PC	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
064	51	Unid.	Microcomputador completo conforme especificações técnicas ou superiores e garantia de 12 meses; Gabinete ATX com USB frontal; Processador com Clock 3.1GHZ ou superior, 6M cache; Memória RAM 8GB DDR3; Disco de Estado Sólido – SSD. Capacidade 240GB, interface SATA, formato 2,5", performance leitura 540MB/s e gravação 430MB/s, temperatura de operação 0°C a 70°C, material plástico resistente, cor preto, dimensões do produto: largura: 10cm - altura: 6,9cm - profundidade: 0,7cm. Prazo de Garantia 12 meses. Monitor LCD com retro iluminação LED - 21.5". Relação de Aspecto 16:9. Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz. Distância entre Pixels 0.24795 mm. Brilho 250 cd/m². Relação de Contraste 3000:1 / 8000000:1 (dinâmico). Tempo de resposta 12 ms (cinzento-para-cinzento). Suporte de Cor 16,7 milhões de cores. Conectores de Entrada HDMI, VGA. Ajustes da Posição do Visor Inclinação. Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating. Padrões de conformidade Plug and Play, DDC/CI, RoHS, CECP, Compatível com EDID. Pacote de Serviços Serviço de troca	BRAZIL PC / BRAZIL PC RIO MICROSOFT/ WINDOWS 10 PRO	R\$ 1.600,00	R\$ 81.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

			<p>avançada – três anos para APJ e EMEA e um ano para DAO. Luminosidade 250 cd/m² (típica). Suporte para cores Gama de cores (típica):</p> <p>Teclado Multimídia Teclas Côncavas (chocolate). Funções: Multimídia (12 Teclas). Alimentação: Voltagem: 5V DC . Corrente: 100mA. Especificações: Tipo: Membrana. Layout: ABNT2 Conexão: USB. Número de Teclas: 107. Funções Multimídia: 12 Teclas. Comprimento do cabo: 1,40m.</p> <p>Mouse Óptico com fio; Conexão USB; Resolução de 800dpi; Design slim; Instalação plugue e play; Todo preto sem detalhes transparentes.</p> <p>Placa mãe com suporte nativo de USB 3.0, pcie 3.0, suporte SATA 6Gb/s e SATA 3Gb/s, tecnologia de proteção anti-surge, lucidlogix virtu mvp), sistema de áudio 5.1; Lan Controlador(es) de rede x Gigabit 10/100/1000. Saída Multi-VGA: HDMI/DVI/RGB. Chipset Intel® H77.</p> <p>Sistema operacional Windows 10 Pro 64bit Original incluso;</p>			
065	33	Unid.	<p>Gabinete completo conforme especificações técnicas ou superiores e garantia de 12 meses;</p> <p>Gabinete ATX com USB frontal;Processador com Clock 3.1GHZ ou superior, 6M cache; Memória RAM 8GB DDR3; Disco de Estado Sólido – SSD. Capacidade 240GB, interface SATA, formato 2,5", performance leitura 540MB/s e gravação 430MB/s, temperatura de operação 0°C a 70°C, material plástico resistente, cor preto, dimensões do produto: largura: 10cm - altura: 6,9cm - profundidade: 0,7cm. Prazo de Garantia 12 meses. Placa mãe com suporte nativo de USB 3.0, pcie 3.0, suporte SATA 6Gb/s e SATA 3Gb/s, tecnologia de proteção anti-surge, lucidlogix virtu mvp), sistema de áudio 5.1; Lan Controlador(es) de rede x Gigabit 10/100/1000. Saída Multi-VGA: HDMI/DVI/RGB. Chipset Intel® H77. Sistema operacional Windows 10 Pro 64bit Original incluso.</p>	BRAZIL PC / BRAZIL PC RIO MICROSOFT / WINDOWS 10 PRO	R\$ 1.066,00	R\$ 35.178,00
066	2	Unid.	<p>Micro computador Servidor. Configuração de chassi: Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada e RAID por software; Processador Intel® Xeon® E-2224 3.4GHz, 8M cache, 4C/4T, turbo (71W); Memória: 8GB UDIMM DDR4 de 2666 MT/s; Armazenamento: 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5";Gerenciamento de sistemas incorporado: iDRAC 9</p>	LENOVO	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

			Básico;Placas de rede adicionais: Placa de rede integrada Broadcom 5720 com duas portas de 1Gb; Unidade óptica interna: DVD+/-RW, SATA, interna;Cabos de alimentação: NBR 14136 2P+T to C13, 250V, 10A, 2m, Brazil Power Cord.			
105	25	Unid.	Computador Notebook com Processador 11ª geração de Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz). Windows 11 Windows 11, Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada. Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA. Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM). SSD de 256GB PCIe NVMe M.2. Cor Platinum Silver – Prata. 1 ano de garantia. Teclado padrão em português, com leitor de impressão digital. 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 conector de áudio, 1 porta HDMI 1.4. 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane (não possui slot SATA) 1 slot de cartão SD. Altura (frontal): 17,50 mm (0,68") Altura (traseira): 18,99 mm (0,74") Largura: 358,50 mm (14,11") Profundidade: 235,56 mm (9,27") Peso: 1,85 kg (4,07 lb)*. Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado. Alto-falantes estéreo, 2 de 2 W = 4 W no total. Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth. Bateria de 4 células e 54Wh (integrada).	DELL	R\$ 3.740,00	R\$ 93.500,00
106	19	Unid.	Notebook 11ª geração de Intel® Core™ i3-1115G4, Sistema operacional (A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas) Windows 11 Home Single Language, Português. Placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhada. Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA. Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM). Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2. 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 conector de áudio, 1 porta HDMI 1.4. 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane (não possui slot SATA), 1 slot de cartão SD. Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth.	DELL	R\$ 3.000,00	R\$ 57.000,00
Valor Total						R\$ 283.778,00

Valor Total

R\$ 283.778,00

PUBLICIDADE
AF XADO EM 02/19/2023
ASS. DO RESPONSÁVEL

